



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI n. 2.280/2012

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 50.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e altera as ações do PPA e LDO no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)conforme se especifica a seguir

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 50.000,00
05.001 - DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Orçamentária
26.782.26011-060 - CONSÓRCIO PUB. INTERM DESENV. SUST RURAL REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 50.000,00
05.001 - DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Cancelamento
26.782.26012-009 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 27 de janeiro de 2012.

Ricardo Antônio Ortiña
Prefeito Municipal